

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, MARIEL DOS SANTOS LOPES , brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 5075596154, e CPF Nº 947.040.660-53, residente e domiciliado à RUA FAVORINO DIAS, 578, centro de Caçapava do Sul, representante legal da Organização da Sociedade Civil GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 13/06/2016 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Mariel dos Santos Lopes
MARIEL DOS SANTOS LOPES
Responsável legal

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

O GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.078.861/0001-01, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos da emenda individual nº105/2024 e de bancada nº.04/2024 para execução do projeto: Realização da Busca da Chama Crioula para os Festejos Farroupilhas de 2025.

BANCO Nº	
NOME BANCO	<i>Sicob Vale do Vinho</i>
AGENCIA Nº	<i>3037-6</i>
CONTA CORRENTE Nº	<i>56.349-8 / grupo municipal de cavalgadas</i>

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Mariel dos Santos Lopes
MARIEL DOS SANTOS LOPES
responsável legal

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.078.861/0001-01, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Mariel dos Santos Lopes
MARIEL DOS SANTOS LOPES
Responsável legal